



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 155 AO PLE Nº 35/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 35/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Artigo único. Acrescentar ao Projeto/Atividade nº 5008.15.451.1.313.1.540 - REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS, do Programa nº 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA, do FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS, da Secretaria de Infraestrutura, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária da Secretaria de Governo e Participação Social que segue: 2501.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO, da SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - DEM





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A Lei Orçamentária Anual é instrumento importante para guiar os rumos da Administração Pública e, portanto, peça indispensável para a garantia de realização dos anseios da sociedade.

Tal emenda visa reestruturar o plano de regularização das zonas especiais de interesse social - Prezeis, tendo em vista os recursos serem escassos.

As Zeis exercem um papel fundamental pois é instrumento que permite e determina que a regularização fundiária faça parte do cumprimento da função social de interesse público, bem como estabelece normas especiais de urbanização, parcelamento, uso e ocupação do solo.

A emenda, ora proposta, nos termos do artigo 98, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Recife, é compatível com programa e ação previstos no Plano Plurianual (PPA).

Conforme exige o artigo 98, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Recife, indica-se que os recursos para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das anulações de despesas previstas acima, respeitados os requisitos e limitações constitucionais e legais estabelecidos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - DEM

